Prefeitura de Registro
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.315 DE 26 DE MARÇO DE 2013

Altera o artigo 1º, inciso IX da Lei Municipal nº 122/1995.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 122 de 24 de agosto de 1995, que altera o artigo 2º da Lei Municipal 263/1991, que dispõe sobre as atribuições, composição e competência do Conselho Municipal de Trânsito e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. .....
I. .....
II. .....
III. .....
IV. .....
V. .....
VI. .....
VII. .....
VIII. .....
*IX. **01 (um) representante do Sindicato dos Condutores dos Veículos Rodoviários, Urbano de Passageiros e Transportes de Cargas de Registro e região."***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de março de 2013.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MARCOS ROBERTO BARDUCO KOYAMA
Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana

JOEL CAMPOS FERNANDES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.293/2013, de autoria do Executivo Municipal